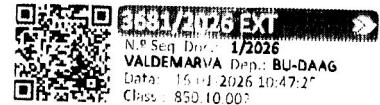


BARCELOS  
MUNICÍPIO



CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025  
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-C

MUNICÍPIO DE BARCELOS  
CASA DO POVO DE AREIAS



### ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **CASA DO POVO DE AREIAS**, pessoa coletiva n.º500 918 953, com sede na Rua de S. Vicente n.º1228, freguesia de Areias, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Carlos Faria Vale, e pela sua responsável pelo Departamento de Patinagem Artística, Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 4 de agosto de 2025, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Objeto)

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de patinagem artística, e no apoio à participação no “International Series – Taça do Mundo – Semi-Final”, “Internacional Series – Taça do Mundo”, no “Campeonato da Europa de Show” e no “Campeonato da Europa de Patinagem Artística”.

## CLÁUSULA QUARTA

**(Custo de execução do programa)**

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Medida de apoio II-C (Campeonato da Europa de Patinagem Artística): 4.127,38€ (quatro mil cento e vinte e sete euros e trinta e oito céntimos);

## CLÁUSULA QUINTA

**(Comparticipação)**

1 - [...]:

1.1. - [...]:

1.1.1. - [...];

a) [...];

b) [...].

1.1.2 - [...]:

a) [...];

b) [...].

1.1.3. - [...]:

a) [...];

b) [...].

1.2. - [...]Uma comparticipação financeira para a Medida II-C:

1.2.1. - [...];

1.2.2. - até 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais, concretamente para apoio à participação no Campeonato da Europa de Patinagem Artística, na modalidade de patinagem artística, disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 2.000,00€ (dois mil euros), após assinatura do contrato;
- b) 2.000,00€ (dois mil euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

2 - [...].



Pel' B  
JG

**CLÁUSULA NONA**  
**(Entidades associadas)**

As entidades associadas, nos termos apresentados nos programas de desenvolvimento desportivo, são:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Medida de apoio II-C (Campeonato da Europa de Patinagem Artística): Federação de Patinagem de Portugal e a World Skate.

O presente aditamento ao contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 13 de maio de 2026

Pel' O Município de Barcelos

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/  
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Casa do Povo de Areias

/António Carlos Faria Vale/  
Presidente da Direção

/Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa/

Responsável pelo Departamento  
de Patinagem Artística

# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2025** 

## **MEDIDA DE APOIO**

**II-C - Apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais.**



## **MODALIDADE**

**PATINAGEM ARTÍSTICA**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**CASA DO POVO DE AREIAS**

**(COLETIVIDADE)**

## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

ESTE PEDIDO VISA APOIAR OS ATLETAS CONVOCADOS PARA REPRESENTAR PORTUGAL NO CAMPEONATO DA EUROPA DE PATINAGEM QUE DECORRE EM ITÁLIA ENTRE 6 A 12 DE SETEMBRO DE 2025, E ASSIM AJUDAR NAS DESPESAS INERENTES A ESTA COMPETIÇÃO

##### 1.2. - Modalidade

###### 1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

###### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

###### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga  Nacional 1  Nacional 2  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga  2.ª Liga  Campeonato Nacional de Seniores  Divisão de Honra  Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça  1.ª Divisão  2.ª Divisão  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH  1.ª Divisão (Nac.)  2.ª Divisão (Nac.)  3.ª Divisão (Nac.)  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional)  2.ª Divisão (Nacional)  Não aplicável.

###### 1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



gsh

### **1.3. - Plano de Atividades Desportivo**

**1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.**

Sim  Não  Não aplicável.

## 1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim  Não

## 2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

Ir além do títulos já alcançados até à data, e tentar o melhor resultado possível nesta que é a primeira convocatória para esta competição para atletas do nosso clube.

## 3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável.  Outro. Descreva:

Federação de Patinagem de Portugal - Responsáveis pela seleção dos atletas participantes  
World Skate - Responsável pelaq organização da prova internacional

## 4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva:

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2025 - Ano Civil 01/01/2025 a 31/12/2025



outro:

## 6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável.  Outro. Descreva:

## **PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

### **7 – AUTONOMIA:**

#### **7.1. - Técnica/Humana:**

##### **7.1.1. - Sócios**

7.1.1.1. -  Número de sócios com a situação regularizada. 110 ▼

##### **7.1.2. - Atletas**

###### **7.1.2.1. - Número**

- Número total de atletas seniores federados. 4 ▼
- Número total de atletas de formação federados. 48 ▼
- Número total de atletas seniores não federados. ▼
- Número total de atletas de formação não federados. ▼
- Não aplicável.

###### **7.1.2.2. - Federação**

a) Atletas federados na: FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

##### **7.1.3. - Pessoal Técnico**

7.1.3.1. -  Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 10 ▼ -  Não aplicável.

### **7.2. - Material:**

#### 7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede:  Instalações próprias  Cedida  Arrendada  Outra. Descreva:

#### 7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio:  Sim. Descreva:  Não



**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**
**8.1. - Despesas\*:**

DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
VIAGEM + TRANSFER	1323.23
Estadia	1604.15
Alimentação	1000
Inscrições	200
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
<b>TOTAL:</b>	<b>4127.38</b>

**8.2. - Receitas\*\*:**

DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
municipio de barcelos	4127.38
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
<b>TOTAL:</b>	<b>4127.38</b>

**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não



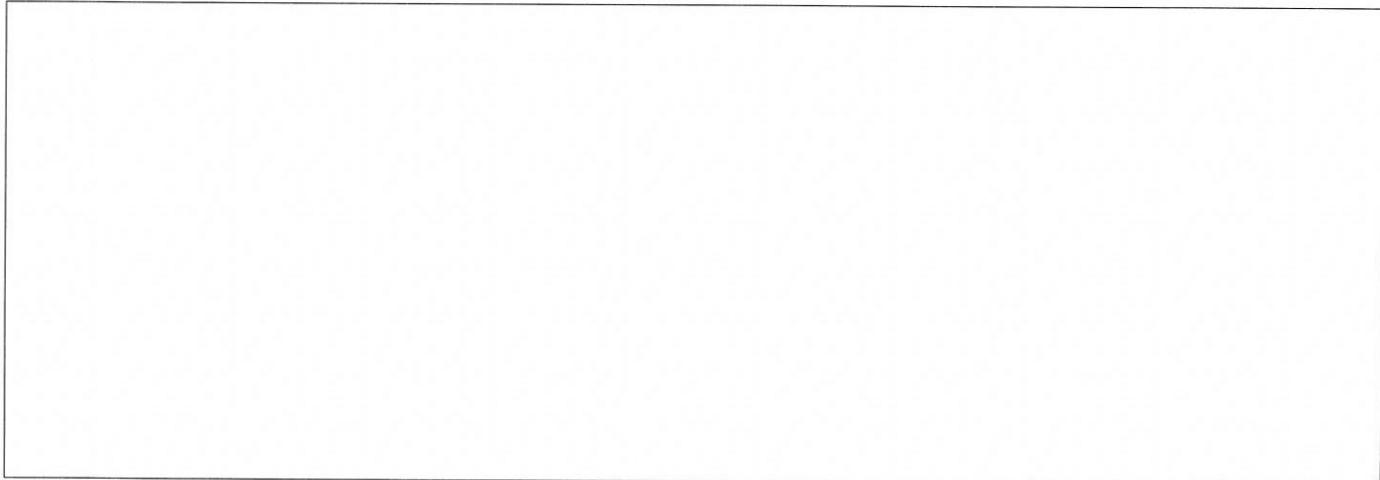
**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

Não.

Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.

Sim. Descreva:

**12 – OBSERVAÇÕES.**



**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR  
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

\_\_\_\_\_, 18 de Agosto de 2015

**O REQUERENTE**



**CARLOS VALE / PRESIDENTE DA DIREÇÃO**

**/Nome e Função/**

*João Branco de Almeida*

**/Assinatura/**

**JOANA MAGALHÃES / RESPONSÁVEL DEP. P.A.**

**/Nome e Função/**

**/Assinatura/**

**/Nome e Função/**

**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

Reunião Ordinária 22/12/2025 -  
Deliberado, por unanimidade  
aprovado.

498/2026 INT  
N.º Seq. Doc.: 33/2026  
ISABEL RODRIGUES  
Data: 05-01-2026 15:03:31  
Class.: 150.10.701





**PROPOSTA N.º 20. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2025.  
Medidas de apoio I-B/II-C. Aditamento. Casa do Povo de Areias . [Registo n.º76367/2025].**

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...”).

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Foi aprovado em reunião de Câmara de 4 de agosto de 2025, minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2025, Medida de apoio I-B e Medidas de apoio II-C, com a Casa do Povo de Areias.

A coletividade apresentou, ainda, pedido de apoio na área desportiva, Medida II-C, para apoio à participação de atletas e, provas internacionais específicos e pontuais, concretamente para apoio à participação no “Campeonato da Europa de Patinagem Artística”.

Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes, conforme estabelecido no n.º1 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2025, Medida de apoio: II-C (apoio à participação de atletas em provas internacionais específicos e pontuais), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a Casa do Povo de Areias, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de patinagem artística, e no apoio à participação no “International Series – Taça do Mundo – Semi Final”, “International Series – Taça do Mundo”, “Campeonato da Europa de Show” e “Campeonato da Europa de Patinagem Artística”.

Barcelos, 17 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Mário Constantino Lopes, Dr.)